

A UNIÃO

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXII

DIRECTOR: Carlos Dias Fernandes

PARAHYBA - Sábado, 5 de Janeiro de 1924

GERENTE: Cláudio Moura

NUM.

3

"Joazeiro e o Padre Cicero"

Pelo dr. Flôro Bartholomeu

O já famoso parecer da comissão Rondon sobre as obras do Nordeste, não sendo uma expressão legítima da verdade, o que não era de esperar, tratando-se de um assunto genuinamente nacional de subida gravidade, merecem, além da magistral repulsa do sr. dr. Epitácio Pessoa, que por essas diárias, a manobra em tréplica nos comissários referidos, acaba de sofrer uma nova contestação, no Parlamento de República, por parte do sr. dr. Flôro Bartholomeu, deputado pelo Ceará.

Àquele distinto e prestigioso parlamentar, conhecendo a fundo a de longa experiência os logares vistos a rol d'óiseau pela Comissão Rondon, não pôde conter os êntos da sua indignação contra as laverdades e inverosimilhanças alardeadas no Rio Janeiro e em São Paulo, pelo sr. dr. Morais Barros, um dos membros da questionada triade.

As conferências do sr. dr. Morais Barros incluíram mais diretamente sobre o Ceará, envolvendo na mesma ligérias de concisos a cidade de Joazeiro, onde mais diretamente se faz sentir o prestígio eleitoral do sr. dr. Flôro Bartholomeu.

Impulsionado a essa justa contestação pelos deveres da solidariedade e sympathia com os seus amigos políticos, veiu à tribuna da Câmara o meritório representante do Ceará, para desfazer com o testemunho da sua autorizada palavra os alevosias impostantes do menos reflectido e gratuito difamador do Nordeste.

Aggravando esta especial situação do sr. dr. Morais Barros, ocorreu a circunstância de haver sido o mesmo recebido em Juazeiro com as mais vivas demonstrações de acentuado cordialidade, o que oferece um chocante contraste à ultraviolência da sua conduta.

O discurso do sr. dr. Flôro Bartholomeu, que constituiu uma nitida brochura de cento e oitenta e duas páginas, manufacturada na Imprensa Nacional, embora repleta com energia e eloquência as incapações do conferendista, reverte, todavia, a sendido a polidez de Hugo em Imprescindível ao estilo parlamentar.

Essa brillante oração, toda entre-

bachada de um leve humorismo, que é muitas vezes caustico e compositivo, foi proferida na sessão de 23 de setembro p. passado, e votou a lume com esta relativa celestidão, para não perder as ensaços de uma mais larga repercussão em todo o país, onde já não circulam, impulsionando as alevosias da Comissão Rondon.

Tratando-se da personalidade do sr. padre Cicero, tschado pelo sr. Morais Barros de «chefe complacente de cangaceiros», é natural que o sr. dr. Flôro Bartholomeu, amigo daquele operoso e prestadíssimo sacerdote, fizesse do nome do sr. sacerdote o fulcro da sua compassada propaganda.

A Cawara ouviu com muito agrado a atenção o longo e substancial discurso do sr. dr. Flôro Bartholomeu, o qual nos nos seus festeiros termos as virtudes clivais, resplandecentes e morais do sr. padre Cicero, apresentado, assim, no julgamento dos representantes da nação por uma palavra reflectida e culta, que houve de abordar o assumpto, impondo por insospetáveis deveres de lealdade e justiça.

Utilizando a língua portuguesa com afiosidade e competência, o sr. dr. Flôro Bartholomeu não deixava de pedir sobre pedra do amontoado de acusações tão levianamente disparadas contra as obras do Nordeste e aquelas florescentes municipal do Ceará.

O livro vem ilustrado de documentos iconográficos, que abonam sobremodo a actividade religiosa e administrativa do prelatizado padre cearense.

Da funda impressão produzida no Parlamento Nacional pelo discurso do sr. dr. Flôro Bartholomeu dão testemunho numerosos telegrammas de vários deputados, que felicitavam o reverendo sr. padre Cicero, pelo resplandecimento dos seus rassos merecimentos, plenamente parente os seus países pela oratória apasívvel do honrado representante do Ceará.

Accusamos com particular estima o recolhimento do exemplar com que nos quis distinguir o sr. dr. Flôro Bartholomeu. Guarda-oemos em a nossa biblioteca, como um preciosíssimo depoimento em favor do Nordeste, da boa fé, da hospitalidade e cortesia da sua gente.

Annunciando o regresso para esta rão na posse do dr. José Augusto, pelo dr. Alvaro de Carvalho, secretário geral do Estado e o dr. Guedes Pereira, prefeito municipal.

O sr. Solon de Lucena, nesse ge-

to fidalgo de «preço e sympathia

ao novo governo do Estado, quiz

o não accentuar, mas uma vez,

que somos dois Estados irmãos, se-

parados apenas por libras geogra-

phicas de terra convanção, mas

requintado de gentileza, escondendo

para tão elevada missão dos ho-

mens cujo valor pessoal e destaque

na sociedade parahybana augmenta

ainda mais o nosso reconheci-

miento pela hora de hospitalidade.

O dr. Alvaro de Carvalho, se-

cretário geral do Estado, sobre cujos

homens seca grande parte das

responsabilidades na bôa direcção

do governo, é um dos maiores in-

tellectuas da Parahyba, cuja fama

pela trabalho publicados transpõe

as fronteiras, levando aos contac-

tos muitos dias de permanencia

as melhores sympathias. Por mim

e por meu Estado agradecemos mu-

to cordialmente a honra que nos con-

cedeu peço transmittir áquelles

distinguidos parahybanos a expressão da

estima que aqui desapareceram. Onto

que no decurso de minha adminis-

tração os laços já tão estreitos que

prendem os nossos Estados amigas

e irmãos se fortaleceram cada vez

mais. Ao presidíssimo amigo envio

com os agradecimentos os mais sin-

ceros, meu abraço muito estreito de

constante estima e admiração.—JOSÉ

AGUSTO, governador.

Natal, 3—Dr. Alvaro de Carvalho

—Parahyba—Recubam os preeados

amigos ao chegarem a terra natal,

a expressão de inúmeras sympathias

de milha estima, que são também

as de todos os nigrandenses que

liveram a oportunidade de lhes

gozar o convívio dos poucos dias

em uma afectuosa missão do Esta-

do e governo a que tem servido

com tanto brilho e patriotismo. Fago

votos para que encontrem as famíli-

as no gosto da maior ventura e

para que tenham um anno novo

de prosperidades crescentes.—JOSÉ

AGUSTO, governador.

Também o dr. Alvaro de Car-

valho ao chegar a esta cidade, de re-

gresso de Natal, encontrou um te-

lograma de felicitações do sr. go-

vernador José Augusto, o qual está

concebido nestes termos:

«Natal, 3—Dr. Alvaro de Carvalho

—Parahyba—Recubam os preeados

amigos ao chegarem a terra natal,

a expressão de inúmeras sympathias

de milha estima, que são também

as de todos os nigrandenses que

liveram a oportunidade de lhes

gozar o convívio dos poucos dias

em uma afectuosa missão do Esta-

do e governo a que tem servido

com tanto brilho e patriotismo. Fago

votos para que encontrem as famíli-

as no gosto da maior ventura e

para que tenham um anno novo

de prosperidades crescentes.—JOSÉ

AGUSTO, governador.

Natal, 3—Dr. Alvaro de Carvalho

—Parahyba—Recubam os preeados

amigos ao chegarem a terra natal,

a expressão de inúmeras sympathias

de milha estima, que são também

as de todos os nigrandenses que

liveram a oportunidade de lhes

gozar o convívio dos poucos dias

em uma afectuosa missão do Esta-

do e governo a que tem servido

com tanto brilho e patriotismo. Fago

votos para que encontrem as famíli-

as no gosto da maior ventura e

para que tenham um anno novo

de prosperidades crescentes.—JOSÉ

AGUSTO, governador.

Natal, 3—Dr. Alvaro de Carvalho

—Parahyba—Recubam os preeados

amigos ao chegarem a terra natal,

a expressão de inúmeras sympathias

de milha estima, que são também

as de todos os nigrandenses que

liveram a oportunidade de lhes

gozar o convívio dos poucos dias

em uma afectuosa missão do Esta-

do e governo a que tem servido

com tanto brilho e patriotismo. Fago

votos para que encontrem as famíli-

as no gosto da maior ventura e

para que tenham um anno novo

de prosperidades crescentes.—JOSÉ

AGUSTO, governador.

Natal, 3—Dr. Alvaro de Carvalho

—Parahyba—Recubam os preeados

amigos ao chegarem a terra natal,

a expressão de inúmeras sympathias

de milha estima, que são também

as de todos os nigrandenses que

liveram a oportunidade de lhes

gozar o convívio dos poucos dias

em uma afectuosa missão do Esta-

do e governo a que tem servido

com tanto brilho e patriotismo. Fago

votos para que encontrem as famíli-

as no gosto da maior ventura e

para que tenham um anno novo

de prosperidades crescentes.—JOSÉ

AGUSTO, governador.

Natal, 3—Dr. Alvaro de Carvalho

—Parahyba—Recubam os preeados

amigos ao chegarem a terra natal,

a expressão de inúmeras sympathias

de milha estima, que são também

as de todos os nigrandenses que

liveram a oportunidade de lhes

gozar o convívio dos poucos dias

</



Os Homens e Mulheres robustas de amanhã tomam hoje a
EMULSÃO de SCOTT

Dá-a Vs. Ex. às suas crianças?

para o anno de 1924, é fixada na importancia de réis ...
(10.000\$000) destribuida pelos §§ seguintes.

§ 1—Bonificação do prefeito	800\$000
2—Secretario da Prefeitura	200\$000
3—Advogado	300\$000
4—Expediente da Prefeitura	400\$000
5—Assignaturas de jornais	60\$000
6—Secretaria do Conselho	200\$000
7—Expediente do Conselho	400\$000
8—Porteiro	120\$000
9—Fiscal da villa	160\$000
10—Idem do Jericó	100\$000
11—Oficiaes de justica	160\$000
12—Escrivão do jury e trabalhos eleitoraes	200\$000
13—Idem da delegacia	80\$000
14—Administrador de obras publicas	200\$000
15—Illuminação publica	1.600\$000
16—Arborização	400\$000
17—Limpesa publica	260\$000
18—Idem de fontes publicas	250\$000
19—Aterro das ruas	200\$000
20—Concertos de açoque e matadouro	300\$000
21—Zelador do cemiterio	120\$000
22—Concertos na Cadeia e Cemiterio	150\$000
23—Kerozene e utencilios para Cadeia	100\$000
24—Mestre de musica	1.000\$000
25—Concerto de instrumentos e fardamento	600\$000
26—Despezas imprevistas	500\$000
27—Percentagem de 20 % aos procuradores e seus auxiliares (calculo)	2.000\$000
	9.960\$000

RECEITA

Art. 2º—A receita do municipio do Catolé do Rocha, para anno de 1924 é orçada em réis (10.000\$000 e serão arrecadadas para prefazela os impostos constantes dos §§ seguintes:

§ 1.—LICENÇAS

Para assentar cancelas.	
1—Em estradas commerciales	15\$000
2—Em estradas particulares	10\$000
3—Para desviar estradas	10\$000
4—Para abrir estabelecimento de fazendas	20\$000
5—Para abrir estabelecimento de pharmacia	20\$000
6—Para abrir estabelecimento de secos e molhados	20\$000
7—Para abrir outro qualquer negocio	10\$000
8—Para abrir estabelecimento de fumo no municipio	10\$000
9—Para abrir estabelecimento de fazendas de outro municipio	10\$000
10—Para abrir estabelecimento de miudezas de outro municipio	10\$000
11—Para abrir estabelecimento de roupas feitas e cortes de fazendas de outro municipio	30\$000
12—Para vender obras de prata e ouro	10\$000
13—Para manter hotel ou pensão	10\$000
14—Para comprar algodão em pluma	60\$000
15—Para comprar algodão em caroço	20\$000
16—Para compras de couro de caprino e lanígero	20\$000
17—Para descarregar algodão em machina a vapor	30\$000
18—Para descarregar algodão em bollandeira para fabricar	20\$000
19—Rapaduras em engenho de ferro	25\$000
20—Rapaduras em engenho de pau para funcionar:	12\$000
21—Oficinas de sapateiro	10\$000
22—Oficina de padaria	10\$000
23—Bilhar, bagatela, ou outro jogo de qualquer denominação não prohibido, cada um	40\$000
Para representação:	
24—De espetáculos, cinema e outros	10\$000
Para retirar deste município:	
25—Algodão em pluma cada volume	1\$000
26—Algodão em caroço até 60 kilos	4\$000
27—Couro de gado vaccum cada pelle	4\$000
28—Soila, cada meio	2\$000
29—Couros de espinho e lanígero, cada pelle	5\$000
30—Gado vaccum, cavallar muar, cada um	1\$000

§ 2.—ARRECADAÇÃO DA FEIRA

1—Por banco de fazendas na feira	\$500
2—Por banco de miudezas na feira	\$300
3—Por vendedores de calçados, sella, corona e arreios	1\$000
4—Para vender fumo, café e assucar	\$400
5—Para vender louças de barro	\$200
6—Para vender café feito, bollos e doces	\$200
7—Para ancoreta de aguardente, sabão, café e assucar, por atravessadores	1\$000

8—Por volume ou quantidade de redes
9—Para vender cordas, volume
10—Para vender milho, feijão, farinha, rapadura, gomma, arroz, queijo e peixe
11—Por cada rez abatida para o consumo
12—Por cada suíno abatido para o consumo
13—Por cada ossada e fressura para o consumo
14—Por cada caprino e lanígero para o consumo

\$2000
\$200
\$200
\$2500
\$2000
\$2000
\$400

tes e da comissão fiscal, devendo os srs. accionistas que não poderem comparecer se representarem por procuração.

Parahyba, 29 de dezembro de 1923.

Orestes Brito,
Director 1.º secretario.
(4-10)

Aos devedores de Pereira Almeida & C.

Comunico a quem interessar possa, que nesta data nomeei procurador desta massa, para recobrar de qualquer dos seus devedores, ao sr. Severino Freire.

Parahyba, 7 de dezembro de 1923.

Antonio Mendes Ribeiro,
Syndico

(17-20)

Rebedoria de Rendas

Editorial n. 1

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico para conhecimento dos srs. despachantes da mesma repartição, que de conformidade com as prescrições do § 2º do decreto n. 226 de 10 de fevereiro de 1903 deverão renovar as suas fianças no corrente mês.

Rebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de janeiro de 1924.

Ambrosio Dias Pinto,
1.º Escriturário.

Junta Commercial da Parahyba

Editorial

Pela secretaria da Junta Commercial da Parahyba, se faz publico que durante o mês de dezembro proximo findo, fôrâm archivados e registrados os seguintes documentos:

CONTRACTOS

De Vieira da Rocha e Maria de Oliveira, domiciliados em Campina Grande, para o comércio de comissões, consignações e trituração de ouro na mesma cidade, com o capital de 20.000\$000, vinte contos de réis, sob a razão social de M. de Oliveira & C°.

— De Pedro Salustino de Lima e dona Cavalcanti de Oliveira, para a exploração do fornecimento de luz eléctrica na vila de Pichhy, com o capital de 50.000\$000 cinqüenta contos de réis, sob a razão social de Lima & C°, Limitada.

DISTRACTOS

De Paredes & Ferreira, pela reirada do socio Francisco de Assis Ferreira.

— De Silva e Bezerra, pela retirada do socio Apparicio Bezerra.

FIRMAS INDIVIDUAES

De Genesio Rodrigues Lima, estabelecido em Catolé do Rocha, para o comércio de estivas, com o capital de 25.000\$000, vinte e cinco contos de réis.

— De Antonio Herculano da Cruz, estabelecido na povoação S. Bento, município de Brejo da Cruz, para o comércio de fazendas e minérios, com o capital de 20.000\$000, vinte contos de réis.

— De Pedro Baptista, estabelecido nesta capital, para o comércio de livrarias, com o capital de 20.000\$000, vinte contos de réis.

— De José Gomes Chaves, estabelecido nesta capital para o comércio de molhados e ralinho, com o capital de 2.000\$000, dois contos de réis.

— De Souza e Silva, estabelecido nesta capital, para o comércio de fazendas e miudezas, com o capital de 30.000\$000, trinta contos de réis.

— De Lila de Andrade, esta-

Reinaldo de Oliveira & Comp.
estima que seus distintos amigos e fregueses tenham passado Felizes Festas e auguram-lhes toda sorte de prosperidade no Anno Novo.

Parahyba, 2 de Janeiro de 1924.

VINHO IODO PHOS-PHATADO

WERNECK

Podeoso medicamento nos casos de

ANEMIA
LYMPHATISMO
DEBILIDADE
ESGOTTAMENTO
GRAVIDEZ, ETC.

DOSE: 1 calice as principaes refeições

(3)

beleida nesta capital, para o inscrição dos negociantes comercio de modas e confecções, com o capital de 4.500\$000, quatro contos e quinhentos mil réis.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Paraíba, 2 de janeiro de 1924.

Theotonio Bernardino Alves, official-archivista.

Agríppino T. Castello Branco, Secretario

Editorial da Rehabilitação

Fallencia de Paiva Valente & Comp. desta praça

2.º Vara 2.º Cartório

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 2.º vara desta capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente editorial virem e interessa possa, que atendendo ao que me requereu Antonio Murillo de Souza Lemos, na qualidade de socio concordatário da firma fallida Paiva Valente & C°, desta praça, e a vista das provas exhibidas que se acham juntas aos respeutivos autos para o julgar por sentença rehabilitado, para que cesssem contra o mesmo todos os efeitos interdicção da fallencia, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente com o prazo de trinta dias, publicar e reproduzir pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba aos 31 de dezembro de 1923. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão e escrevi. (Assinado) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo—Conforme. O escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

SUB-INSPECTORIA DE

SAÚDE DOS PORTOS

EDITAL

Concorrência administrativa

Não tendo apparecido proponentes à concorrência pública, comunico, de ordem do sr. dr. sub-inspector, a quem interessar possa, que a partir desta data, acha-se aberta, nesta repartição, a

corrente exercício, dos seguintes artigos: grupo 1—aves

covais, coelhos e carneiros; grupo 2—leite fresco

de vaca; grupo 3—café torrado e moído; grupo 4—pão

farinha de trigo e artigos de padaria; grupo 5—carne frita

de vaca e de porco; grupo 6—generos alimentícios e forragens; grupo 7—frutas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo; grupo 8—capim;

grupo 9—gazolina e kerosene; grupo 10—drogas e produtos químicos; grupo 11—material cirúrgico; grupo 12—carvão mineral; grupo 13—louças; grupo 14—lubrifican-

Cinemas RIO BRANCO e MORSE

LUXO!

ARTE!

BELLEZA!

A bella super-produção da FOX-FILM trasidas a esta capital pelo representante da propria fabrica

HONRARÁS TU A MÃE!

11 partes estupendas!!! — pela celebre artista Mary Carr

Segunda-feira, 7:

NINGUEM DEVE DEIXAR DE ASSISTIR ESTA LINDA SUPER-PRODUÇÃO

GUEDES, SÁ & COMPANHIA LIMITADA

CINEMAS, FILMS E MATERIAL CINEMATOGRAPHICO - CAIXA POSTAL N.º 24

Rua Maciel Pinheiro n.º 256 - PARAHYBA DO NORTE - End. telegraphico "CINEMA"

RIO BRANCO Cinema-Theatro

HOJE! — Sábado, 5 de Janeiro de 1924. — HOJE!

Continuação de um grande arrojo da cinematographia moderna, da consagrada e inimitável fabrica Pathé New-York.

DEDOS DE VELLUDO

8 séries — 15 episódios — 31 partes.

5.ª série — 9.º episódio: *O collar partido* } 4 partes
10 episódio: *Tiros na escuridão* }

Para começar a sessão, uma interessante comédia em 2 hilariantes partes.

Cine-Theatro SÃO JOÃO

HOJE! — Sábado, 5 de Janeiro de 1924. — HOJE!

Um film da «Universal», de sensacionalíssimas aventuras, num interessante enredo e estupendo bom humor, cujo protagonista é RICHARD TALMADGE, o conhecido «Homem Gato».

ARRISCANDO-SE

Produção extra-especial da conhecida fabrica «Universal», que a fez e dividiu em 7 bellíssimas partes.

tes, estopas e artigos cogeneres; grupo 15—ferragens e artigos de ferragistas; grupo 16—moveis e artigos de colchoaria; grupo 17—tintas e vernizes; grupo 18—utensílios de laboratorio; grupo 19—material e objectos de electricidade; grupo 20—accessorios de automovel; grupo 21—faixas, amarinho e confecções; grupo 22—material photográfico.

As listas detalhadas dos diversos grupos ficam, nesta secretaria, à disposição dos interessados, que poderão examinalas convenientemente.

I

O concorrente cuja proposta for aceita, deverá solicitar, nesta secretaria guia para recolhimento na Delegacia Fiscal do Tesouro Federal neste Estado, da importância de quinhentos mil réis... (500\$000), em moeda corrente ou apólices de dívida publica como garantia da regularidade e exactidão do fornecimento.

II

As propostas serão em 3 vias, escritas, sem emendas nem rasuras, em uma ou mais folhas de papel de 0m.33 por 0m.22, devidamente selladas (as primeiras vias), datadas assinadas, rubricadas, em todas as páginas indicando nome e preços dos objectos que desejam fornecer, em algarismos e por extenso, a declaração de sujeitarse o proponente às condições deste Edital e às disposições dos arts. 757 e seguintes do regulamento baixado com o decreto n.º 15783 de 8 de novembro de 1922; devendo estas propostas serem entregues directamente ao sr. dr. chefe do Serviço, em cartas fechadas e lacradas, que exteriormente só mencionarão o nome do proponente e as marcas e numeros das amostras apresentadas.

III

O proponente se obriga a fornecer artigos de primeira qualidade que deverão ser entregues, na sede deste Serviço dentro de 48 horas, do recebimento do pedido.

IV

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10% dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

V

A concorrência poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Os proponentes encontram-se na secretaria todos os esclarecimentos necessários.

Parahyba, 4 de Janeiro de 1924.

Diogo Cavalcanti de Albuquerque,

Escripturário-archivista.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 3

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 4

O proponente se obriga a fornecer artigos de primeira qualidade que deverão ser entregues, na sede deste Serviço dentro de 48 horas, do recebimento do pedido.

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10% dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

A concorrência poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Os proponentes encontram-se na secretaria todos os esclarecimentos necessários.

Parahyba, 4 de Janeiro de 1924.

Diogo Cavalcanti de Albuquerque,

Escripturário-archivista.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.

Enéas de Souza Carvalho,

Prefeito.

Edital n. 1

O cel. Enéas de Souza Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Santa Rita, em exercício da Prefeitura, em virtude da lei, etc.